



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA
CNPJ:13.655.659/0001-28**



DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

“Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providencias”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas do município de Tabocas do Brejo Velho no dia **19 DE JANEIRO DE 2024 (sexta-feira)**, em virtude dos festejos em comemoração ao dia de São Sebastião a ser realizado no Distrito de Mariquita – Santa Helena, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde (Hospital), coleta de lixo/limpeza urbana e de segurança pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024.


FLÁVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia